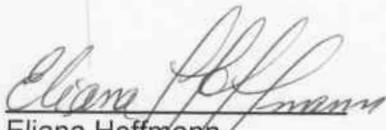
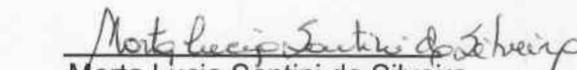


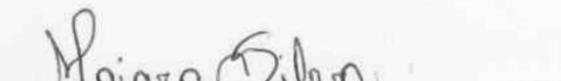


### ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº. 2025/5030061-09

Ata de julgamento da Concorrência n.º 2025/5030061-09, do tipo menor preço, **para Aquisição de medicamentos da linha veterinária para o Hospital Veterinário Universitário da UFSM, pelo período de 12 meses**, e de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 03/2024, do dia trinta do mês de agosto do ano de 2024, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA vice presidente e MAIARA DA SILVA, membro, reuniram-se às nove horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, para julgamento da concorrência **2025/5030061-09**. Após parecer técnico foi solicitado que as empresas ALC MORAES COMERCIAL LTDA - FULL MED e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA fossem desclassificados para o item 48, motivo - concentração diferente da solicitada no edital, passando ser a vencedora do item a empresa VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. E nada mais a constar, foi gerada e lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e segue para homologação.

  
Eliana Hoffmann  
Presidente

  
Marta Lucia Santini da Silveira  
Vice Presidente

  
Maiara Silva  
Membro

PARECER TÉCNICO CONCORRÊNCIA LINHA VETERINÁRIA CR2025/5030061-09

Com relação aos itens solicitados nesta concorrência, todos apresentaram os registros no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e estão com os mesmos corretos.

O item 48, deverá ser transferido para a empresa VETSUL, já que os licitantes anteriores ofertaram o produto com concentração diferente da solicitada no edital.

Para a habilitação dos fornecedores, foram verificados os documentos exigidos no edital e todos os licitantes que passaram para esta fase apresentaram os documentos exigidos e com validade correta.

Santa Maria, 14/07/2025



Coordenador

FLÁVIO DESESSARDS DE LA CORTE